



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 534, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Autoriza abertura de crédito especial e altera  
Lei Municipal 7.515 de 05/05/2020.

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir no orçamento do exercício de 2023, crédito especial, com as seguintes rubricas, recursos e respectivos valores:

**I - Crédito**

02 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
021002 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE  
10 Saúde  
10 301 Atenção Básica  
10 301 0500 Gestão da Saúde Pública  
10 301 0500 2050 0000 MANUT DAS ATIVID DO SISTEMA MUN DE SAÚDE  
1160 3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (FR-40.1.0500) **R\$ 1.500,00**  
1159 3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO (FR - 40.1.0500) **R\$ 610,00**  
1161 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR - 40.1.0500) **R\$ 390,00**

**II - Recurso**

02 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
02 1002 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE  
10 Saúde  
10 301 Atenção Básica  
10 301 0430 Saúde da Família  
10 301 0430 2099 0000 MANUT. PROG. ESTRAT. SAÚDE DA FAMÍLIA -ESF  
11859 3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS (FR - 40.1.0500) **R\$ 2.500,00**

Art. 2º Fica alterado o art. 8º da Lei Municipal 7.515 de 05/05/2020 com o objetivo de adequar a rubrica acima, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

02 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
021002 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE  
10 Saúde  
10 301 Atenção Básica  
10 301 0500 Gestão da Saúde Pública  
10 301 0500 2050 0000 MANUT DAS ATIVID DO SISTEMA MUN DE SAÚDE  
1160 3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (FR-40.1.0500)  
1159 3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO (FR - 40.1.0500)  
1161 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR - 40.1.0500)  
" (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse:

<https://atos.veranopolis.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

IKJALZMISLWYCY2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 07 de dezembro de 2023.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse:

<https://atos.veranopolis.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

IKJALZMISLWYCY2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

**JUSTIFICATIVA I AO PL 534/2023.**

O presente Projeto de Lei se refere a adequação ao Plano de Contas aplicado ao Setor Público para pagamento dos benefícios aos médicos participantes do Programa Mais Médicos para o Brasil, conforme prevê a Lei Municipal nº 7.515 de 05 de maio de 2020.

Com a abertura do Crédito especial, faz-se necessário a alteração da Lei 7.515 de 05/05/2020, para adequação da rubrica aberta no Crédito Especial, na referida Lei.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 07 de dezembro de 2023.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.

